

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 167/2015**

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o Município de Itatim.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 232ª Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, e considerando:

O Ofício da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Santo Antônio de Jesus nº 589/2015, de 09 de setembro de 2015, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) o requerimento do Comando Único para o município de Itatim;

A Ata da Reunião da CIR de Santo Antônio de Jesus, realizada em 09 de setembro 2015, que registra aprovação do pleito do Comando Único para Itatim;

A Ata da 24ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Itatim, realizada em 24 de agosto de 2015, que aprova a solicitação do Comando Único;

A Resolução CIB nº 560, 27 de dezembro de 2013, que aprova o fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade.

A Resolução nº 004/CIT/GM/MS de 19 de julho de 2012, que em seu art. 3º estabelece: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município de Itatim.

Art. 2º O limite financeiro federal para a assistência de MAC do município é de R\$ 628.969,66/ano, incluído o custeio federal para o Serviço Médico de Urgência (SAMU) no valor de R\$ 157.500,00/ano.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir do mês de competência janeiro de 2015.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA